



## LEI Nº 3.588, DE 16 DE MAIO DE 2012

**Autoriza o Poder Executivo a remanejar verbas do orçamento do ano de 2012 ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar recursos financeiros ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - na importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), distribuídos às seguintes dotações:

LOCAL: 03	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
03	01 00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Ficha: 2	17.122.0006.1277.0000	Saneamento Basico.....R\$ 62.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 62.000,00

**Art. 2.º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

LOCAL:	03	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
03	01 00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
Ficha: 4	17.512.0019.2090.0000	Tecnologia e Equipamentos.....R\$ -62.000,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ -62.000,00

**Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 16 de maio de 2012.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI  
Dept. de Protocolo e Arquivo